



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA Nº 031/98-DF

O. Dr. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI, Juiz Federal Diretor do Foro, Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, devidamente estabelecidas pela Portaria nº 150/96-DF;

Considerando os festejos carnavalescos e a tradição em nossa cidade, da prorrogação dos referidos festejos, na quarta-feira de cinzas;

Considerando a possibilidade de haver prejuízo aos jurisdicionados;

R E S O L V E :

I- **S U S P E N D E R** o expediente da Secretaria Administrativa no próximo dia 25 do corrente mês, ficando os prazos do citado dia prorrogado para o primeiro dia útil, evitando prejuízo aos jurisdicionados;

II- **F A C U L T A R** aos Magistrados Federais titulares de Vara ou no exercício da titularidade no tocante à deliberação do expediente do dia 25, em relação aos servidores das Varas;

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.
Recife, 10 de fevereiro de 1998.

FRANCISCO DE QUEIROZ B. CAVALCANTI
Juiz Federal Diretor do Foro.